



Atos do Executivo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1.428/2018

DISPÕE SOBRE A REMOÇÃO DO SERVIDOR PEDRO PAULO DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação às folhas 1 do Processo Administrativo nº 3.640/2018, de acordo com o art. 42 da Lei Complementar nº 007/96 – Estatuto do Servidor Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Remover o servidor PEDRO PAULO DA SILVA, detentor do cargo efetivo de Motorista de Viaturas Pesadas, Grupo Ocupacional: Apoio Técnico e Administrativo – ATA 400, Código ATA 414, Classe “D”, Referência Salarial “IV”, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, a partir de 2 de julho de 2018, de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.640/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de agosto de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

ERRATA

PORTARIA Nº 1.450/2018

Onde se lê:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.914 de 25 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Sônia Maria Vieira de Moura Yamao (matrícula 1073), e os membros: Gercina Paradela da Silva (matrícula 6655) Clotilde Muniz de Oliveira (matrícula 7732) e Gean Kozowski (matrícula 6932), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo a Prefeita do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 3 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Leia-se:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.914 de 25 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Sônia Maria Vieira de Moura Yamao (matrícula 1073), e os membros: Gercina Paradela da Silva (matrícula 6655) Clotilde Muniz de Oliveira (matrícula 7732) e Gean Kozowski (matrícula 6932), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 3 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DIÁRIO OFICIAL



VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América
CEP 76980-000 - VILHENA - RO
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:
dov.vilhena.ro.gov.br

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	1
PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.....	11
SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS	12
SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS	13

ERRATA

PORTARIA Nº 1.451/2018

Onde se lê:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.914 de 25 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Sônia Maria Vieira de Moura Yamao (matrícula 1073), e os membros: Gercina Paradela da Silva (matrícula 6655) Clotilde Muniz de Oliveira (matrícula 7732) e Gean Kozowski (matrícula 6932), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo a Prefeita do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 3 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Leia-se:

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.914 de 25 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Sônia Maria Vieira de Moura Yamao (matrícula 1073), e os membros: Gercina Paradela da Silva (matrícula 6655) Clotilde Muniz de Oliveira (matrícula 7732) e Gean Kozowski (matrícula 6932), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 3 de outubro de 2018, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.461/2018

DETERMINA A REANÁLISE DA SINDICÂNCIA REFERENTE AOS FATOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.782/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 157, § 1º da Lei Complementar nº 007/96,

CONSIDERANDO a juntada de documentos das folhas 91 à 117, conforme requerimento administrativo às folhas 103 a 105,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a reanálise da sindicância referente aos fatos do Processo Administrativo nº 4.782/2016, ficando os servidores abaixo nominados.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 44.781 de 4 de setembro de 2018, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744), e os membros: Gilmar Rodrigues Ramos (matrícula 10333) Jesse Moreira Ramos (matrícula 7030), Claudeteia Sabia de Campos (matrícula 4912), para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 29 de outubro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PORTARIA Nº 1.463/2018

HOMOLOGA RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a Conclusão Final da Comissão Sindicante, de que trata o Processo Administrativo nº 1.195/2016 – Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, realizada pela Comissão de Sindicância designada pelo Decreto nº 43.330/2018, a qual concluiu pela EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD tome as demais providências que se fazem necessárias em razão desta decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.001/2018

CEDE A SERVIDORA MUNICIPAL ROZILÉIA CAMPOS SIQUEIRA, COM ÔNUS AO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RONDÔNIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a solicitação feita através do ofício 240/2018/ GAB, às folhas 2 do Processo Administrativo nº 4.950/2018;

DECRETA:

Art. 1º A cedência da servidora ROZILEIA CAMPOS SIQUEIRA, detentora do Cargo Público de Professor Nível III S.I. 40H - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 305, Classe "M", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com ônus para o Município de Machadinho D'Oeste - Rondônia, no período de 1º de novembro de 2018 a 31 de outubro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 8 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

REFERENDADO, POR UNANIMIDADE PELA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE VILHENA, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2018, DE CONFORMIDADE COM OFÍCIO Nº 228/2018/ DL-CVMV DE 19 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 45.044/2018

EXONERA ALFREDO KAVITSKI NETO, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ALFREDO KAVITSKI NETO, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10, com fixação de lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 22 de outubro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 16 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.079/2018

EXONERA CELSO FERNANDES DA SILVA, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de CELSO FERNANDES DA SILVA, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 15 de outubro de 2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 22 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.125/2018

EXONERA ELLIS CRISTINA DEFAVERI, DO CARGO EM COMISSÃO QUE OCUPA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A exoneração de ELLIS CRISTINA DEFAVERI, do Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.126/2018

NOMEIA ELLIS CRISTINA DEFAVERI, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício

regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de ELLIS CRISTINA DEFAVERI, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL I – CPC-8 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS, a partir de 1º de novembro de 2018.

Art. 2º A servidora nomeada por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.127/2018

NOMEIA IVANIR BERNARDO JUNIOR, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A nomeação de IVANIR BERNARDO JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP, a partir de 15 de outubro de 2018.

Art. 2º O servidor nomeado por este Decreto tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, para apresentação perante a Câmara Municipal de Vilhena, da Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, sob pena de nulidade da nomeação, nos termos do Art. 256, da Constituição do Estado de Rondônia.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 15 de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.128/2018

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA CLAURENICE WINKELMANN MOHAMED.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Concede licença por motivo de doença em pessoa da família a servidora CLAURENICE WINKELMANN MOHAMED, detentora do Cargo de Enfermeiro, Atividades de Nível Superior, ANS 100, Código: ANS 111, Classe "J", Referência Salarial "V", com lotação na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, no período de 17 a 25 de setembro de 2018, conforme Processo Administrativo nº 1.219/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 17 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 24 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.130 DE 26 DE OUTUBRO DE 2018

FIXA VALORES PARA COBRANÇA DO IMPOSTO DE TRANSMISSÃO DE BENS INTER-VIVOS – ITBI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições lhe conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º A fixação de valores do Imposto de Transmissão de Bens Inter-Vivos – ITBI de 2018, dos imóveis do Condomínio Residencial Beta, devidamente registrado na matrícula 43.458, instituído sobre o imóvel denominado como Lote 23-U, da Quadra 78, do Setor 4, conforme tabela anexa.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.
EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO 45.130/2018

ANEXO I

CONDOMINIO RESIDENCIAL BETA - Av Sabino Bezerra de Queiroz, 5095 - Jardim Eldorado - Setor 04 - Vilhena-RO

CONDOMINIO RESIDENCIAL BETA - Av Sabino Bezerra de Queiroz, 5095 - Jardim Eldorado - Setor 04 - Vilhena-RO								
FRAÇÕES						1190	Valor comercialização	
APTO	HB	GARAGEM	APTO	GARAGEM	TOTAL	area do terreno	area Privativa	
101			3,4039		3,4039	40,51	155,93	315.000,00
102			2,9147		2,9147	34,68	124,55	310.000,00
103			3,3597		3,3597	39,98	151,04	315.000,00
104			3,9960		3,9960	47,55	191,87	320.000,00
201			2,6791		2,6791	31,88	106,27	295.000,00
202			2,6791		2,6791	31,88	106,27	285.000,00
203			2,6907		2,6907	32,02	105,86	280.000,00
204			2,6907		2,6907	32,02	105,86	275.000,00
301			2,6791		2,6791	31,88	106,27	295.000,00
302			2,6791		2,6791	31,88	106,27	285.000,00
303			2,6907		2,6907	32,02	105,86	280.000,00

304			2,6907		2,6907	32,02	105,86	275.000,00
401			2,6791		2,6791	31,88	106,27	295.000,00
402			2,6791		2,6791	31,88	106,27	285.000,00
403			2,6907		2,6907	32,02	105,86	280.000,00
404			2,6907		2,6907	32,02	105,86	275.000,00
501			2,6791		2,6791	31,88	106,27	295.000,00
502			2,6791		2,6791	31,88	106,27	285.000,00
503			2,6907		2,6907	32,02	105,86	280.000,00
504			2,6907		2,6907	32,02	105,86	275.000,00
601			2,6791		2,6791	31,88	106,27	295.000,00
602			2,6791		2,6791	31,88	106,27	285.000,00
603			2,6907		2,6907	32,02	105,86	280.000,00
604			2,6907		2,6907	32,02	105,86	275.000,00
701			2,6791		2,6791	31,88	106,27	295.000,00
702			2,6791		2,6791	31,88	106,27	285.000,00
703			2,6907		2,6907	32,02	105,86	280.000,00
704			2,6907		2,6907	32,02	105,86	275.000,00
801			5,4823		5,4823	65,24	216,13	700.000,00
802			5,4823		5,4823	65,24	216,13	700.000,00
		1		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		2		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		3		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		4		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		5		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		6		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		7		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00

	V 8 + HB 5	0,2175	0,2175	2,59	16,74	16.500,00
	9	0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
	V 10 + HB 6	0,2175	0,2175	2,59	16,74	16.500,00
	11	0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
	12	0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
	13	0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
	14	0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
	15	0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
	16	0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
	17	0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
	18	0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
	19	0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
	20	0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
	21	0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
	22	0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
	23	0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
	24	0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
	25	0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
	26	0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
	27	0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
	28	0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
	29	0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
	30	0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
	31	0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
	32	0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
	33	0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00

		34		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		35		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		36		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		37		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		V 38 + HB 17		0,2216	0,2216	2,64	17,07	16.500,00
		39		0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
		V 40 + HB 18		0,2216	0,2216	2,64	12,00	16.500,00
		41		0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
		42		0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
		43		0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
		44		0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
		45		0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
		46		0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
		47		0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
		48		0,1559	0,1559	1,86	12,00	12.500,00
		49		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		50		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		51		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		52		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		53		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		54		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		55		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		56		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		57		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
		58		0,1715	0,1715	2,04	13,20	12.500,00
	1			0,0613	0,0613	0,73	4,58	4.000,00

	2			0,0613	0,0613	0,73	4,58	4.000,00
	3			0,0613	0,0613	0,73	4,58	4.000,00
	4			0,0613	0,0613	0,73	4,58	4.000,00
	5 vinculada a vaga 8					-		
	6 vinculada a vaga 10					-		
	7			0,0496	0,0496	0,59	3,82	4.000,00
	8			0,0496	0,0496	0,59	3,82	4.000,00
	9			0,0496	0,0496	0,59	3,82	4.000,00
	10			0,0475	0,0475	0,57	3,67	4.000,00
	11			0,0475	0,0475	0,57	3,67	4.000,00
	12			0,0475	0,0475	0,57	3,67	4.000,00
	13			0,0475	0,0475	0,57	3,67	4.000,00
	14			0,0475	0,0475	0,57	3,67	4.000,00
	15			0,0475	0,0475	0,57	3,67	4.000,00
	16			0,0475	0,0475	0,57	3,67	4.000,00
	17 vinculada a vaga 38					-		
	18 vinculada a vaga 40					-		
	19			0,0496	0,0496	0,59	3,82	4.000,00
	20			0,0496	0,0496	0,59	3,82	4.000,00
	22			0,0496	0,0496	0,59	3,82	4.000,00
	23			0,0475	0,0475	0,57	3,67	4.000,00
	24			0,0475	0,0475	0,57	3,67	4.000,00
	25			0,0475	0,0475	0,57	3,67	4.000,00
	26			0,0475	0,0475	0,57	3,67	4.000,00
	27			0,0475	0,0475	0,57	3,67	4.000,00
		Totais	89,076500	10,924400	100,00	1190,01		

DECRETO Nº 45.131/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.488 DE 25 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto n 43.488 de 25 de junho de 2018 que nomeou ROBERTA PATRICIA BARBOSA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL II – CPC-10- SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, a partir 12 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 12 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.132/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.486 DE 22 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.486 de 22 de junho de 2018, que nomeou ROGÉRIO DE MOURA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir 19 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.133/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.485 DE 22 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.485 de 22 de junho de 2018, que nomeou ALISSON HOFFMANN GUIMARÃES, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir 19 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU

Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.134/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.276 DE 30 DE MAIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.276 de 30 de maio de 2018 que designou a servidora ROSILEYA MOREIRA DE SOUZA para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – ASSISTÊNCIA DE PLANEJAMENTO HOSPITALAR – FG – 6 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS a partir de 30 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.135/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.484 DE 22 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.484 de 22 de junho de 2018, que nomeou GESLEY SCHENEBERGER DE SENA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir 19 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.136/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.483 DE 22 DE JUNHO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do decreto nº 43.483 de 22 de junho de 2018 que nomeou ATILA BEZERRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir 19 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.

Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.137/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.482 DE 22 DE JUNHO DE 2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.482 de 22 de junho de 2018 que nomeou BIANCA GÉSSICA SILVANO, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir 19 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.138/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.481 DE 22 DE JUNHO DE 2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.481 de 22 de junho de 2018, que nomeou BRUNO SANTOS FERREIRA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir 19 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 19 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.139/2018

REVOGA DECRETO Nº 42.643 DE 4 DE MAIO DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe confere,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 42.643 de 4 de maio de 2018 que nomeou ERALDO DAL POSOLO, para exercer o Cargo de SECRETÁRIO ADJUNTO - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS - SEMTER, a partir de 2 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 2 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.140/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.286 DE 28 DE MAIO DE 2018 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.286 de 28 de maio de 2018 que nomeou ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES DE ALMEIDA, para exercer o Cargo em Comissão de COORDENADOR ADMINISTRATIVO – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA – REDE BÁSICA – CPC-10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS, a partir de 28 de maio de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 28 de maio de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.141/2018

REVOGA DECRETO Nº 43.334 DE 4 DE JUNHO DE 2018 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 43.334 de 4 de junho de 2018 que nomeou ANA PAULA DA SILVA DOS SANTOS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, a partir 7 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 7 de junho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.142/2018

REVOGA DECRETO Nº 42.032 DE 20 DE MARÇO DE 2018
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º A revogação do Decreto nº 42.032 de 20 de março de 2018 que nomeou ALICEMAR BATISTA DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ESPECIAL III – CPC-11- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS, a partir 21 de março de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 21 de março de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.144/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL REGINA SANTOS SILVA SPÓSITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora REGINA SANTOS SILVA SPÓSITO, detentora do Cargo Público de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 524, Classe “A”, Referência Salarial “IV”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 13 de novembro de 2018 a 10 de fevereiro de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 854/2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 13 de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.145/2018

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º A concessão de licença prêmio por assiduidade à servidora JACQUELINE RODRIGUES DA SILVA, detentora do Cargo Público de Merendeira - Grupo Ocupacional: Apoio Operacional e Serviços Diversos – ASD 500, Código ASD 515, Classe “A”, Referência Salarial “III”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no período de 1º de novembro de 2018 a 29 de janeiro de 2019, referente ao 1º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 4.443/2014.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

DECRETO Nº 45.146/2018

REMARCA PERÍODO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL VALDICENA MESSIAS DE SOUZA DA COSTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe que lhe confere o art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica remarcado o período de licença prêmio por assiduidade da VALDICENA MESSIAS DE SOUZA DA COSTA, detentora do Cargo Público de Professor C - Grupo Ocupacional: Magistério – MAG 300, Código MAG 306, Classe “N”, Referência Salarial “V”, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, de 1º de setembro a 29 de novembro de 2018 para o período de 30 de janeiro a 29 de abril de 2019, referente ao 3º quinquênio, conforme Processo Administrativo nº 907/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e tem seus efeitos a partir de 30 de janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 26 de outubro de 2018.

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito do Município

PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

TORNA SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 4.971, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018, NA EDIÇÃO Nº 2587, DE 22 DE OUTUBRO DE 2018, CONSIDERANDO QUE O PARÁGRAFO ÚNICO FICOU NO ARTIGO TERCEIRO, DESTA FORMA SENDO A MESMA PUBLICADA ABAIXO.

LEI NO 4.971, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM A JBS S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a JBS S/A, objetivando fortalecer e viabilizar ações do comércio, da indústria e do turismo de negócios, através do Programa Vilhena em Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, de acordo com o Processo Administrativo no 2588/2018.

Art. 2º Para o cumprimento do disposto no artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado:

I - a receber repasse financeiro no valor de R\$ 913.000,00 (novecentos e treze mil reais), conforme o cronograma de desembolso apresentado no Processo Administrativo no 2588/2018; e

II - a realizar as despesas decorrentes de sua participação no Programa Vilhena em Desenvolvimento da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com o objetivo de executar o mesmo.

Parágrafo único. O recebimento do repasse financeiro será sem qualquer encargo para o Poder Executivo.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no vigente Orçamento Programa um Crédito Adicional Especial, com a seguinte discriminação:

Órgão: 1100 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	
Unidade Orçamentária: 1101 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio	
3350.41.00.00 - Contribuições	R\$ 300.000,00

3390.30.00.00 - Material de Consumo R\$ 50.000,00
 3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 450.000,00

Art. 4o Inclui os elementos de despesas na ação “Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios” e o programa “Vilhena em Desenvolvimento” na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio e nos anexos das Leis no 4.793, de 26 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual 2018/2021, no 4.720, de 27 de outubro de 2017 - Lei de Diretrizes orçamentárias e no 4.795, 26 de dezembro de 2017 - que altera o anexo IV da LDO.

Art. 5o Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no vigente Orçamento - Programa um Crédito Adicional Suplementar, com a seguinte discriminação:

Órgão: 1100 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio

Unidade Orçamentária: 1101 - Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio 2369100551.115 - Apoio e Fortalecimento das Ações do Comércio, da Indústria e do Turismo de Negócios

4490.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente R\$ 63.000,00

Órgão: 1300 - Secretaria Municipal de Planejamento

Unidade Orçamentária: 1301 - Secretaria Municipal de Planejamento 1545100541.101 - Revisão do Plano Diretor

3390.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - P. Jurídica R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 463.000,00

Art. 6o Para dar cobertura aos créditos abertos nos artigos 3o e 5o serão utilizados os recursos oriundos do convênio firmado com a empresa JBS S/A, conforme projeto básico e plano de trabalho.

Art. 7o No convênio deverá constar obrigatoriamente, o prazo dos repasses, as condições do gerenciamento e o ônus das partes do convênio.

Art. 8o O convênio terá vigência até dezembro de 2018, podendo ser prorrogado desde que o conveniado manifeste interesse com antecedência em tempo hábil e atendido o interesse da Administração Pública.

Art. 9o Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal
 Vilhena (RO), 19 de outubro de 2018.

Eduardo Toshiya Tsuru
 PREFEITO MUNICIPAL

SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS

ABERTURA DE PROCESSO DE RECONHECIMENTO DE POSSE “PROGRAMA REGULARIZA VILHENA” LEI MUNICIPAL Nº 4.716/2017

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras, em cumprimento ao Artigo 4º, Inciso IX da Lei Municipal nº 4.716/2017, tornar público a abertura de processo de reconhecimento de posse dos imóveis e requerentes, conforme processos administrativos abaixo relacionados:

PROCESSO	REQUETENTE	LOTE/CHÁCARA	QUADRA	SETOR
50.512/2017	EDILENE PEREIRA MACEDO ARRIGO	05	90	05
51.229/2018	DAMIANA DE JESUS ALVES	24	06	18
49.972/2015	GENY RODRIGUES DOS SANTOS	21	05	3VO
51.228/2018	ISAURA DE OLIVEIRA	19	46	05
51.231/2018	ONOFRE DE FARIA	17	10	08

Vilhena(RO), 26 de outubro de 2018.
 Ricardo Zancan
 Secretário Mun. De Terras – Interino
 Decreto nº 43.548/2018

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

DIÁRIAS CONCEDIDAS A SERVIDORES DE SETEMBRO DE 2018.

SERVIDOR ADMINISTRATIVO	PERÍODO		LOCAL
Susiele Cristina Parra	19/09/18	21/09/18	Porto Velho
Letícia Gonchorowski	26/09/18	30/09/18	Cuiabá-MT
Luciane Oliveira Regert Nogueira	19/09/18	21/09/18	Porto Velho
Erika Silva Caçula	19/09/18	21/09/18	Porto Velho
Luciane Oliveira Regert Nogueira	26/09/18	30/09/18	Cuiabá-MT
Erika Silva Caçula	26/09/18	30/09/18	Cuiabá-MT
SERVIDORES OPERACIONAL	PERÍODO		DESTINO
Max Money Pereira Carvalho	05/09/18	05/09/18	São Lourenço
Claudemir Mittiman	05/09/18	05/09/18	São Lourenço
Claudionor Januario de Oliveira	28/09/18	28/09/18	São Lourenço
Tanismar Grosbelli	28/09/18	28/09/18	Nova Conquista
<u>SERVIDORES DA DIREÇÃO</u>	PERÍODO		DESTINO
Maciel Albino Wobeto	26/09/18	30/09/18	Cuiabá-MT

MACIEL ALBINO WOBETO
Diretor Geral

EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 69/2016

Processo Administrativo nº 289/2016/SAAE

Contratante: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA.

CNPJ nº: 01.933.030/0001-13.

Contratado: BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA EPP.

CNPJ/MF Nº 07.114.391/0001-14

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato por 12 (doze) meses, vigendo até 01.11.2019, nos termos da cláusula oitava do Contrato permanecendo o valor inicial, para a implantação e cessão, não exclusiva, dos direitos de Uso de cópia dos SISTEMAS, em módulo objeto, de propriedade da empresa CONTRATADA, referentes ao Sistema de Orçamento, Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Tesouraria, Sistema de LRF, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Protocolo e web, Sistema de Folha de Pagamento e Gestão de Recursos Humanos e Holerite web e Cédula C, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Obras e o Sistema de Frotas e nos termos do inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

Prazo: 01/11/2018 à 01/11/2019

Fonte: 15.01 – 04.122.0003.2144 – 3.3.90.39.00.00.

Data De Assinatura: 31/10/2018

MACIEL ALBINO WOBETO
DIRETOR GERAL

EXECUTIVO

EDUARDO TOSHIYA TSURU
Prefeito

MARIA JOSÉ DE FREITAS CARVALHO
Vice-Prefeito

LORENI GROSBELLI
Controladoria de Licitação - CL

MAIRA SOBRAL VANNIER
Controladoria Geral do Município - CGM

KÁTIA VALÉRIA DA SILVA
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Gabinete do Prefeito - GAB

THIAGO CAVALCANTE LIMA DE HOLANDA
Procuradoria Geral do Município - PGM

RICARDO ZANCAN
Secretaria De Integração Governamental - SEMIG

MARISSON REBOUÇAS
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

JOSÉ VALDENIR JOVINO
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

CLÉSIO CASSIO ALMEIDA COSTA
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO
Secretaria Municipal de Esportes e Cultura - SEMEC

ROBERTO SCARLÉCIO PIRES
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

ELOI MARIA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

RICARDO ZANCAN
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

CARLOS SCHRAMM DE SOUZA
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

LEGISLATIVO

SAMIR MAHMOUD ALI
Partido: PSDB

FRANÇA SILVA
Partido: PV

RAFAEL MAZIERO
Partido: PSDB

CELIO BATISTA
Partido: PR

RONILDO MACEDO
Partido: PV

HELENA MARIA RODRIGUES DE QUEIROZ
(LENINHA)
Partido: PTB

VERA LUCIA BORBA JESUINO
Partido: PMDB

ROGERIO SIDINEI GOLFETTO
Partido: PTN

CARLOS ANTONIO DE JESUS SUCHI
Partido: PTN

MARCOS ANTÔNIO DE ALBUQUERQUE
Partido: PHS

WILSON DEFLON TABALIPA
Partido: PV

VALDETE DE SOUSA SAVARIS
Partido: PPS

ADILSON JOSÉ WIEBBELING DE OLIVEIRA
Partido: PSDB

**MESA DIRETORA
BIÊNIO 2017/2018**

Presidente: Vereador Adilson Jose Wiebelling de Oliveira

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Francislei Inácio da Silva

1º Secretário: Vereador Rafael Maziero

2º Secretário: Vereador Célio Batista

MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

EDITORIAL

Secretário Municipal de Comunicação
JOSÉ VALDENIR JOVINO

Assinatura e Autorização
PREFEITURA MUNICIPAL
Vitor Gomes da Silva Junior

CÂMARA MUNICIPAL
Kanitar Santos Oberst
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

Desenvolvimento Site
Eder Ferreira dos Reis Mucuta
Everton Mathias de Mello
Marcelo da Silva Ceballos

ASSINATURA DO EXECUTIVO